

JUCEPAR**PORTARIA JCP Nº 15/2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/005005-0, pertencentes ao Sr. UROS STEFANOVIC. Publique-se. Curitiba, 3 de fevereiro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

10634/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**RESOLUÇÃO Nº 23, de 3 de fevereiro de 2023.**

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Umuarama, durante férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gilberto Luiz Viana, RG nº 4.480.072-01, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Umuarama, durante 11 (onze) dias, no período de 06/02/2023 a 16/02/2023, referente a férias regulares do exercício de 2023, do titular José Antônio de Andrade Duarte.

Art. 2º Esta Resolução tem efeito a partir de 06 de fevereiro de 2023, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução de nº 13/2023.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

10509/2023

Secretaria das Cidades**COMEC**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 06/2022-Amep

EMENTA: Designação de membros para a composição de Grupo de Trabalho com finalidade de discussão, elaboração e apresentação de minuta do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - Amep, observando a Governança Interfederativa em sua estrutura O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - Amep, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 19.900.844-7

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir, elaborar e apresentar minuta de sugestão do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - Amep, em atendimento ao contido na Lei Federal nº 13.089/2015 – Estatuto da Metrópole, que será composto pelos servidores Gabriel Hubner de Macedo, RG nº 6.545.075-5, Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica, RG nº 9.975.568-7, Raul Clemente Peccioli, RG nº 1.045.998-2,

Joaquim da Silva Rodrigues, RG nº 9.677.626-8, Cibele Cristine Mello Franczak, RG nº 8.430.740-8, Dmitri Arnaud Pereira da Silva, RG nº 146.425, Kamille Tombely Gumurski, RG nº 6.741.733-0, Priscila Deane Alves de Souza, RG nº 1.986.577-5, Raul de Oliveira Gradovski, RG nº 12.719.894-2, Millena Ribeiro dos Reis, RG nº 11.061.526-4, Ruan Victor Amaral Oliveira, RG nº 15.923.382-0, Milton Luiz Brero de Campos, RG nº 1.372.831-3, Carla Gerhardt, RG nº 5.924.728-0 e Ana Silvia Smania Gomes, RG nº 17.567.945-0.

Art. 2º Deverão os membros do Grupo de Trabalho definir em sua primeira reunião, dentre os membros, o Presidente, que será o responsável por convocar, presidir e realizar todos os atos necessários para atendimento do objetivo, e o Secretário, que irá auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a finalização dos trabalhos com a consequente apresentação do resultado almejado, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria estrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 51/2022/COMEC.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2022.

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

10590/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**RESOLUÇÃO nº 006/2023-SETI**

Remove o docente Lucas de Oliveira Araújo, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) para Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual nº 00020, de 1º de janeiro de 2023;

e, considerando o contido na Portaria nº 098/2022-SETI, de 15 de agosto de 2022; e ainda

o contido no e-protocolo nº 15.644.227-5.

Resolve:

Art.1º - Remover para a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, o servidor, LUCAS DE OLIVEIRA ARAÚJO, RG Nº 7.779.528-6 PR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.

Art.2º - Reclassificar o sexto dígito numérico do código de vaga ocupado pelo servidor que passa a ter a seguinte codificação na UNICENTRO: DOC. 06101-5-1-40-1-0.

Art. 3º - Reclassificar o sexto dígito numérico do código da vaga disponibilizada pela UNICENTRO para UENP, que passa a ter a seguinte codificação: DOC. 00997-6-0-40-0-0.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023.

Aldo Nelson Bona
Secretário Geral da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

10630/2023

UEL**PORTARIA Nº 3816 – 13/12/2021**

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 49, XVII, do Estatuto da UEL,

RESOLVE:

Designar os servidores, Claudio Magno Ferraz (PCU/DS), Adalberto Pires Cardia (PCU/DPOM), Adauto José Gouveia Lopes (HU/DA), como titulares e Alex Lucas Vilas Boas (CEFE), suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades com relação a acidentes dos quais decorram danos em veículos da Universidade Estadual de Londrina.

Compete à Comissão, em sindicância, a prática de todos os atos pertinentes e necessários à apuração dos fatos observada à legislação vigente, devendo apresentar ao final dos trabalhos relatório contendo as conclusões da Comissão, inclusive com a sugestão de instauração de processo administrativo disciplinar, quando couber, sem prejuízo de apontar necessidade do ressarcimento dos danos, se for o caso.

A Comissão poderá reunir-se desde que presentes, no mínimo 03 (três) integrantes.

Os relatórios conclusivos deverão ser encaminhados à Divisão de Processos Disciplinares do Gabinete da Reitoria para instrução e posterior deliberação pela autoridade administrativa.